



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 092/2019 – GESTOREMREDE/SEDUC

Recife, 16 de abril de 2019.

Senhores

GESTORES, VICE-GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DOS ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a proximidade do **1º Conselho Pedagógico**, *esfera de responsabilização coletiva das intervenções pedagógicas e dos processos de aprendizagem*, remetemos ao disposto na Instrução Normativa nº 15/2015, que concebe a avaliação como parte integrante e estruturante dos processos de ensino e de aprendizagem.

Nessa perspectiva, as discussões e tomadas de decisões no Conselho devem estar respaldadas em critérios qualitativos como: o desempenho do estudante em todas as disciplinas; os avanços por ele obtidos na aprendizagem; o trabalho realizado pelo professor e a metodologia utilizada para que o estudante melhore a aprendizagem; as situações de inclusão; os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes.

A avaliação da aprendizagem deve ser realizada bimestralmente, estruturada em 3 (três) momentos específicos, com atribuição de notas a, pelo menos, dois instrumentos avaliativos, **além da prova escrita**.

Observando-se o cumprimento da carga horária diária do estudante, no período de avaliação devem ser garantidas as novas oportunidades de aprendizagem. Entretanto, essa oportunização não deve se restringir a esse período.

A avaliação é um indicativo para reflexão do Professor, no âmbito da Unidade Escolar e da Rede, elemento imprescindível ao redirecionamento das ações na perspectiva de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes. Deve ter por objetivos identificar, aferir, investigar ou analisar determinado fato, situação ou processo, assim como subsidiar a prática docente, indicando o que precisa ser feito para o êxito dos estudantes no sistema escolar.

As discussões, decisões e encaminhamentos propostos no Conselho Pedagógico devem ser registrados em ata específica e na Planilha das Ações Pós Conselho Pedagógico (anexo).

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Divisão de Anos Finais, através dos telefones: 3355-5959 ou 3355-5958.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS

Diretor Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação